



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 26/10, 22 DE DEZEMBRO DE 2010

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. Vereador, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vereadora, Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sr. Vereador, Dr. Jorge Manuel Cova Veigas
Sra. Vereadora, Dra. Carla Sofia Silva Martins
Sr. Vereador, Manuel António de Jesus Borges

Pelas 10 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período da ordem do dia.

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS/ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES/GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA PARA O ANO DE 2011/MAPA DE PESSOAL;

Deliberação n.º 551 – O Senhor Presidente da Câmara com a colaboração do Departamento Administrativo e Financeiro, apresentou os Documentos Previsionais para o ano financeiro de 2011, documentos que se dão como reproduzidos, focando os principais projectos e objectivos a alcançar ao longo do ano.

Colocados à votação os documentos referentes às Grandes Opções do Plano no montante global de 14.311.890,00 €, Plano Plurianual de



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Investimentos no montante global de 10.615.521,00 € e Actividades Mais Relevantes no montante global de 3.696.369,00 €, foram os mesmos aprovados por unanimidade.

Colocado à votação o documento referente ao Orçamento da receita e da despesa para o ano de 2011, no montante global de 22.040.498,00 €, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal para 2011 deste Município.

Ainda foi deliberado por unanimidade, remeter os referidos documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua:

Durante a apreciação e aprovação do ponto acima referido, interveio o Senhor Presidente da Câmara, esclarecendo os presentes, realizando uma exposição detalhada das Grandes Opções do Plano para 2011, salientando as duas grandes prioridades; Educação e Dinamização Económica.

Salientou, que o orçamento é de grande rigor, enquadrado na realidade do Município e definido no âmbito das orientações apontadas no Plano de Desenvolvimento Estratégico para o Concelho de Tábua, tendo em conta a grande crise económica nacional e mundial, que afecta grandemente os Municípios, verificando-se grandes problemas e dificuldades financeiras acrescidas, informando que no ano de 2011 haverá um corte de 6% mensal nas transferências do FEF.

Finalizou agradecendo a unanimidade da votação, considerando, politicamente, que todos os Senhores Vereadores estão fortemente



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

empenhados no desenvolvimento do Concelho de Tábua e a Câmara Municipal continua obrigada a trabalhar para o desenvolvimento de Tábua.

Intervenção do Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz:

O Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz interveio, solicitando informações sobre o futuro do Mercado Municipal, assim como o da Feira.

Para finalizar, questionou o montante das verbas destinadas às Associações e Instituições do Concelho, sugerindo ainda, que deveria haver um aumento das verbas destinadas à promoção e dinamização do comércio local e do Turismo.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua:

Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclarecendo que ainda não tem definido a localização do novo recinto da Feira, mencionando que o Município está receptivo a sugestões.

Reportando-se à questão relativa às verbas destinadas às Associações e Instituições, referiu que as mesmas estão englobadas numa rubrica global.

2. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO;

Deliberação n.º 552 – Presente a informação n.º 222/SCAP/10, de 14 de Dezembro de 2010, do Senhor Director do DAF, Dr. António Vaz, documento que se dá por integralmente reproduzido, relativa à contratação de um empréstimo normal a curto prazo até ao limite de 675.192,58 €, de acordo com o preceito legislativo previsto na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais – e respectivas alterações publicadas.

Apreciado o assunto e feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a informação e autorizar a contratação do referido empréstimo, até ao montante de 675.192,58 €, tendo



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

em conta o n.º 1 do artigo 39.º, da referida Lei, bem como, proceder à consulta a pelo menos três Instituições Bancárias.

Mais deliberou por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para nomear a Comissão de abertura e análise de propostas, para negociar e contratar este empréstimo, após autorização a conceder pela Assembleia Municipal.

Foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

3. ADITAMENTO AO CONTRATO DO EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 372.234,00€/BANCO BPI;

Deliberação n.º 553 – Presente a informação n.º 07/2010, datada de 17 de Dezembro de 2010, do Senhor Director do DAF, Dr. António Vaz, que acompanha o Aditamento ao Contrato de Abertura de Crédito, celebrado entre o Banco BPI, S.A. e o Município de Tábua, documentos que se dão por reproduzidos, a qual informa da necessidade de se proceder à aprovação do referido aditamento no montante mencionado em epígrafe.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimento, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com as cláusulas contidas no Aditamento ao Contrato de Abertura de Crédito celebrado entre o Banco BPI, S.A. e o Município de Tábua, no montante de 372.234,00€ (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

4. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP – CAPITAL/CORRENTE;

Deliberação n.º 554 – Pelo Senhor Presidente da Câmara com a colaboração do Departamento Administrativo e Financeiro, foi presente a informação n.º 224/SCAP/10, da Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento da necessidade de se proceder ao reforço das rubricas orçamentais, de acordo com o descrito na proposta e nos moldes constantes na mesma.

Colocado à votação o documento referente ao reforço de verbas, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado por unanimidade, remeter o referido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Sobre este ponto, interveio o Senhor Director do DAF esclarecendo que em 2008, a Câmara procedeu ao reforço das verbas daquele ano e que os procedimentos em causa foram validados pelo Tribunal de Contas e CCDRC, pelo que esta actuação não é anómala.

5. A ESTRUTURA E A ORGANIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS AUTÁRQUICOS – DECRETO-LEI N.º 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO;

Deliberação n.º 555 – Presente uma Proposta de Reestruturação dos Órgãos e Serviços da Câmara Municipal de Tábua, acompanhada pelo Despacho n.º 61/2010/SP, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Após a sua apreciação e feitos os esclarecimentos complementares tidos por convenientes, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Reestruturação Orgânica da Câmara Municipal de Tábua, de acordo com o preceito legislativo descrito no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro.

Mais foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

6. NOVAQUI, S.A. – INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA;

TRANSMISSÃO ONEROSA DO LOTE INDUSTRIAL N.º 4 DA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE/TÁBUA E CONCESSÃO DE APOIOS

Deliberação n.º 556 – Presente a Minuta do Contrato de apoio ao Investimento Estratégico Municipal, a celebrar entre o Município de Tábua e a NOVAQUI, S.A., elaborada pela Dra. Alexandra Bento, Jurista do Gabinete de Desenvolvimento Económico, que se transcreve na íntegra:

“Primeiro: O MUNICÍPIO DE Tábua, Pessoa Colectiva número 506806944, representada por **Francisco Ivo de Lima Portela**, casado, Licenciado em Engenharia Civil, natural da freguesia de Tábua, deste concelho, onde reside, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, e em nome da mesma outorgando, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1, do Artigo 68º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/A, de 2002, de 11 de Janeiro;

E Segunda: NOVAQUI – EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DE CONFORTO, SA, portadora do NIPC n.º 500064970, registada na Conservatória do Registo Comercial de Tábua, com sede no Lugar de Fundo de Vila –apartado 24,



CÂMARA MUNICIPAL

freguesia de Tábua, concelho de Tábua, com capital social 410.000,00 €, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração **Carlos Manuel Ribeiro de Aquino**, portador do NIF n.º 134347285, residente em Fundo de Vila, freguesia de Tábua, **conforme certidão permanente com código de acesso 1627-6682-7537**;

É celebrado o presente contrato, no âmbito da Política Económica de Incentivos e de Apoio ao Investimento Estratégico, aprovado pela Câmara Municipal em reunião 22 de Dezembro de 2010, que se rege pelas cláusulas seguintes:

O Projecto de Investimento da empresa NOVAQUI – Equipamentos e Mobiliário de Conforto, SA é um “projecto estruturante, inovador, que promove produtos internacionalmente transaccionáveis e, que se consubstanciará na criação de uma unidade industrial única no país e com impacto regional inquestionável, face ao entendimento e apreciação do AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, entidade que agilizou o reconhecimento e acompanhamento da candidatura a **Projecto PIN**.

A NOVAQUI,SA (antiga CLIMAX,SA) é um projecto de investimento reconhecido como “Projecto PIN - Potencial Interesse Nacional, pelo AICEP, primeiro na Indústria Transformadora do distrito de Coimbra, e primeiro no concelho de Tábua, e apoiado, no âmbito do Sistema de Incentivos Inovação, pelo QREN.

Esta empresa fabrica e comercializa colchões de mola e espuma, através de marca própria conceituada no mercado nacional e internacional, e no âmbito do projecto em curso alargará a gama ao fabrico de colchões de látex. Os seus principais clientes são IKEA, MOVIFLOR, Conforama, Grupo Auchan, Alínea e outros Grupos de distribuição internacionais.

O reconhecimento - atribuição do estatuto de PIN 180 Aquinos, acompanhado pela CAA-PIN, entidade que acompanha todas as entidades responsáveis e participantes na tramitação procedimental do PROJECTO PIN, - AICEP



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Portugal Global, - foi notificado pelo Presidente da CAA-PIN, Dr. Basílio Horta, em 25 de Maio de 2009.

A candidatura desta empresa ao Programa Operacional Temático Factores de Competitividade foi considerada elegível em 21 de Setembro de 2009, e o

Contrato de Concessão de Incentivos n.º 2009/6843, assinado pelas partes, e remetido pelo IAPMEI em 4 de Novembro de 2009.

O Executivo Municipal propôs, em reunião de Câmara de 25 de Fevereiro de 2010, o reconhecimento do interesse municipal do projecto de investimento em causa, por contribuir para o desenvolvimento económico do concelho de Tábua, promovendo a criação de postos de trabalho, assentes na qualificação, na inovação, e na tecnologia.

Este Projecto, como nova unidade industrial é considerado de superior interesse económico e social na região.

A execução do projecto, localizado no interior do país, numa região com necessidade de investimento, irá contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, de forma directa através da criação de 120 postos de trabalho, e de forma indirecta por arrastamento dos serviços e comércio no Concelho.

----- CLÁUSULA PRIMEIRA -----

----- (Objecto) -----

---1. Pelo presente Contrato, estabelecem ambos os Outorgantes entre si os termos da respectiva cooperação recíproca para a concretização de um projecto de investimento que consiste **na instalação de uma unidade industrial, que irá assegurar a fabricação e comercialização de colchões de mola e espuma, e colchões de látex**, para exportação e mercado interno, com base em processos tecnológicos avançados, a construir no Lote n.º 4 da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua - Plano de Pormenor da AIEST, conforme planta anexa.-----



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

---2.Com vista a este fim, comprometem-se ambos os Outorgantes a desenvolver o projecto de forma concertada e de acordo com os princípios das boas práticas ambientais e arquitectónicas.-----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA** -----

----- **(Obrigações do Primeiro Outorgante)** -----

--- 1. O Primeiro Outorgante, obriga-se a, nos termos do contrato e dentro dos limites da lei, prestar ao Segundo toda a colaboração ao seu alcance, bem como a desenvolver os esforços necessários a apoiar tecnicamente: -----

- a) Levantamento topográfico; -----
- b) Cedência de Lote industrial – Lote n.º 4, artigo urbano P699, apto ao investimento em causa, com **76.200 m²**, ao preço de (1,00/m²), o que perfaz a quantia de 76.200,00 € (setenta e seis mil e duzentos euros). -----
- c) Realização de obras de infra-estruturas públicas da competência da Câmara Municipal; -----
- d) Instalação de Posto de Transformação para potência eléctrica prevista a instalar de 800 KVA. -----
- e) Pavimentação em betuminoso até 12.000 m² (tapete de betuminoso), no interior do referido lote. -----
- f) Apoio financeiro atribuído à criação líquida de postos de trabalho, de 250,00€, por cada, até ao limite de 120, no valor global de 30.000,00€, no prazo de 10 anos. -----
- g) Na isenção de taxas e impostos a cuja receita o Município tenha direito, como sejam: autorização, IMI e IMT, a conceder após deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 12.º, n.º 2, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; -----

----- **CLÁUSULA TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações do Segundo Outorgante)** -----

--- 1. A Segunda outorgante, obriga-se, a título de contrapartida, a prestar à Primeira Outorgante o seguinte:-----



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

1.1. Na data da assinatura da escritura de compra e venda do Lote n.º4 da Aiest, do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, a Segunda Outorgante pagará o valor total do lote industrial ao Primeiro Outorgante. -----

1.2. Como beneficiários dos apoios concedidos comprometem-se a:

a) Manter a iniciativa empresarial em causa no Município de Tábua por um prazo não inferior a 10 anos, salvo autorização expressa da Câmara Municipal de Tábua; -----

b) *Recrutar trabalhadores, prioritariamente, no concelho de Tábua;* -----

c) Não ceder, locar, alienar ou, por qualquer outro modo, transmitir onerosamente, no todo ou em parte, quer a gestão, quer a propriedade do bem cedido pelo Município de Tábua, durante um período não inferior a 10 anos, salvo disposição em contrário no contrato de concessão de apoios ou autorização expressa da Câmara Municipal; -----

d) Cumprir com todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e os exactos termos das autorizações e licenças concedidas; -----

-----CLÁUSULA QUARTA-----

----- (Responsabilidades do Município de Tábua) -----

1. Ao Município de Tábua compete cumprir com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como o estipulado no contrato de concessão de apoio ao investimento. -----

----- CLÁUSULA QUINTA -----

----- (Causas de reversão) -----

1. O Lote n.º4 da Aiest do Plano de Pormenor, para uso industrial, atribuído à empresa reverterá a favor do Município de Tábua, se: -----

a) Não for requerido o licenciamento da obra no prazo de um ano, a partir da data da celebração da escritura de compra e venda; -----

b) Ocorrer a caducidade da licença de construção nos termos da lei em vigor ; -

c) Se se verificar a caducidade da autorização de exploração industrial, nos termos do regime disciplinador do exercício da actividade industrial.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

-----CLÁUSULA SEXTA-----

----- (Incumprimento) -----

1.O incumprimento com os prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respectivo objecto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades. -----

2.As penalidades deverão ser proporcionais e no mínimo iguais ao apoio concedido pelo Município de Tábua e quantificado no contrato, implicando a sua devolução o acréscimo de juros contabilizados à taxa legal em vigor, contados a partir da data de celebração do respectivo contrato. -----

3.Como o apoio envolve a cedência de terreno, por parte do Município, a penalidade pelo incumprimento implicará a sua **reversão**. -----

4.A resolução do contrato deverá ser sempre notificada à parte interessada com antecedência de um prazo mínimo de trinta dias.-----

O presente contrato compreende as bases de entendimento, nos termos da Política de Desenvolvimento Económico Municipal de Apoio ao Investimento Estratégico, aprovado em reunião de Câmara Municipal.-----

Por corresponder à livre e esclarecida vontade dos outorgantes, ratificam e vão os mesmos assinar o presente contrato.” -----

Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, concordar com as cláusulas constantes na Minuta do Contrato de Apoio ao Investimento Estratégico Municipal acima descrita, para efeitos da sua celebração.

Mais foi deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município de Tábua, para outorgar o referido Contrato de Compra e Venda e respectivos apoios ao Investimento em causa.

Ainda foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Tábua.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Dr. Jorge Manuel Cova Veigas não participou na votação por impedimento legal.

7. REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR.

Deliberação n.º 557 – Presente a informação n.º 165/10, datada de 10 de Dezembro de 2010, da Dra. Ana Paula Jesus Duarte, do Sector de Acção Social, do DDASECT, que anexa a Proposta de Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior, documentos que se dão por reproduzidos, dando conhecimento, que se encontra concluída a fase de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, o Projecto de Regulamento em apreço, publicado no dia 09 de Novembro de 2010, no Diário da República – 2.ª Série n.º 217.

Este Regulamento tem como objectivo a atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior, incentivando os alunos que revelem aptidões para prosseguimento nos estudos, em especial os mais carenciados, podendo a bolsa ter carácter de complementaridade.

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, o seguinte:

- i) Concordar e aprovar o Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior;
- ii) Submeter à Assembleia Municipal, a presente deliberação para apreciação e aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, e, alínea a) do n.º 2 do artigo 53º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature and initials]

- iii) Concordar com a publicação do Regulamento em questão no Diário da República 2.^a Série, bem como, afixar nos lugares públicos do costume o mesmo;
- iv) Concordar com o pagamento da referida publicação no Diário da República 2.^a Série.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 12 horas e 30 minutos.

E, eu Liliana Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature of the President]

A Secretária,

[Handwritten signature of the Secretary]